

EDITAL N°37, DE 29 DE JULHO DE 2021**PROCESSO SELETIVO IFPR 2021 SORTEIO PÚBLICO - VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO CAMPUS PITANGA**

O **DIRETOR GERAL em exercício do Campus Pitanga** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria/Reitor nº 116 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 21, faz saber que estarão abertas, no período de 28 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para o sorteio público que visa o preenchimento das vagas remanescentes em relação as ofertadas por meio do Edital 27/2021, do Reitor do Instituto Federal do Paraná.

DAS CONDIÇÕES

Art. 1º. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever no formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYIEpNLOS8Ug_D_FP3_ufmT_08U4FeqtOUBAKL-5_KqQ9Q/viewform?usp=sf_link>, de **29 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021**.

Art. 2º. O campus publicará a lista provisória de inscritos no dia **11 de agosto de 2021**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso.

Art. 3º. Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPbT3rNITg6Cdj_0lwY2U7iwUCnn7yn_I7dyz_22QnHyQkMg/viewform?usp=sf_link> na data de **12 de agosto de 2021**.

Art. 4º. O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia **13 de agosto de 2021**.

Art. 5º. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. O sorteio público será realizado virtualmente, às **15:00h** (Horário de Brasília) do dia **16 de agosto de 2021**;

§ 1º Caso o número de inscritos no processo seletivo seja igual ou inferior às vagas disponíveis, dispensa-se o processo de sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente classificados e deverão efetuar a matrícula.

Art. 7º. Havendo um número de candidatos superior às vagas estabelecidas neste edital, o sorteio público será realizado por sistema eletrônico, nos termos do art. 6º, e acompanhado:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus;

b) por representantes da Gestão do Campus;

§ 1º O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas;

§ 2º Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria;

§ 3º O sorteio público será transmitido ao vivo por meio de link disponibilizado na página do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital;

§ 4º O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>;

§ 5º Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus;

§ 6º No transcurso do sorteio público será lavrada ata e assinada pelos membros presentes, na qual constará a classificação dos candidatos sorteados.

DOS RESULTADOS

Art. 8º. O resultado provisório do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, será divulgado, no dia **16 de agosto de 2021**, por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>.

Art. 9º. O candidato que desejar, poderá, na data de **17 de agosto de 2021**, interpor recurso relativo ao resultado do Sorteio Público, por meio de formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRVL59macYbU9DDClhvL0QR2P9yhgXx0j4mRJT6UcpaV5r1g/viewform?usp=sf_link> .

Art. 10º. O resultado definitivo do Sorteio Público será divulgado na página do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>> na data de **18 de agosto de 2021**.

DA MATRÍCULA

Art. 11º. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas por curso, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

Art. 12º. A matrícula ocorrerá de **18 a 20 de agosto de 2021**, devendo o candidato classificado digitalizar e anexar no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctM9SHeqULV1WxRrjFrVtuQvpkhNB4Q5S5X3HG3scb9zUOQ/viewform?usp=sf_link>, os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II - Declaração que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (Anexo II);

III – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

IV – documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

§ 1º Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de 90 dias para apresentar ao IFPR, enviando por e-mail à Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br) os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento;

II - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

III – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

V – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

VI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Os documentos listados deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus quando as aulas presenciais forem retomadas.

Art. 13º. A análise dos documentos para realização da matrícula, bem como o resultado preliminar dessa análise serão publicados no dia **24 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do Campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>.

Art. 14º. O período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula será no dia **25 de agosto de 2021**, podendo ser realizados exclusivamente em formulário eletrônico no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3g1jJGbiY7tABwCFZcWYZzTx4kwz7nys36tXLJSQkmCkLKA/viewform?usp=sf_link>.

Art. 15º. O resultado definitivo da análise dos documentos para matrícula será disponibilizado no dia **26 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do campus Pitanga <<https://pitanga.ifpr.edu.br/>>.

DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 16º. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 17º. O curso com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS PITANGA					
CURSO	NÍVEL DE ENSINO	FORMA DE OFERTA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Graduação	Presencial	Noturno	8 semestres	33
Licenciatura em Química	Graduação	Presencial	Noturno	8 semestres	37
Tecnologia em Agroindústria	Graduação	Presencial	Noturno	6 semestres	37

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZZETTO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 29/07/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1316175** e o código CRC **B00FB9D5**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:

- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA- NOTURNO
- LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO
- TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA - NOTURNO

CAMPUS: PITANGA

PERÍODO DE INGRESSO: 2021/1

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____ COR/RAÇA: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

EMAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura da(o) estudante ou responsável legal**ANEXO II****DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que, no ato desta matrícula, não possuo vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, na condição de aluno de Graduação, respeitando o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de Graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da(o) estudante ou responsável legal

Referência: Processo nº 23411.009547/2021-77

SEI nº 1316175

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil